



MENSAGEM Nº 68/2013

Nº do Processo: 03316/2013 Data: 07/10/2013

Nº: 0180/2013

Tipo: PROJETO DE LEI

Assunto

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Grupo Rosa e Amor e dá outras providências.

LEI EM SESSÃO DE 08/10/13

Encaminhe-se à (:) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Autor: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Excelentíssimo Senhor Presidente

Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Grupo Rosa e Amor e dá outras providências".

A presente medida, originária do expediente administrativo nº 14.582/2013-PMV, visa obter autorização legislativa para a concessão de subvenção ao Grupo Rosa e Amor, no exercício de 2013, até o valor de R\$ 18.070,00 (dezoito mil e setenta reais), considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou – através da Resolução 40/2013 (em anexo) – a execução do Projeto Família Solidária de Enfrentamento à Pobreza.

A subvenção em questão será destinada ao atendimento de sete famílias em situação de vulnerabilidade em nosso Município durante o exercício de 2013, sendo que a Lei Orçamentária Anual/2013 já prevê tais valores.

A presente medida visa, também, ao atendimento das exigências do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para que o pagamento de subvenções seja efetivado com supedâneo em Lei específica, independente da autorização prevista também na Lei Orçamentária.

PROJETO DE LEI

Nº 180 / 13



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.M.V.
Proc. Nº 3316113
Fls. 02
Resp. _____

Outrossim, para o atendimento das despesas com a execução da presente Lei, já estão previstas e consignadas dotações orçamentárias próprias no orçamento de 2013, instituído pela Lei nº 4.804/2012.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, para a continuidade das atividades especificadas no projeto de lei.

Ante o exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 7 de outubro de 2013.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anexos: Projeto de Lei e Resolução CMAS 40/2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Grupo Rosa e Amor e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a proceder à concessão e ao pagamento de subvenção social à Associação Grupo Rosa e Amor, até o valor de R\$ 18.070,00 (dezoito mil e setenta reais), destinada ao Projeto Família Solidária de Enfrentamento à Pobreza.

Art. 2º. A redistribuição dos recursos financeiros repassados a título de subvenção é vedada, em conformidade com o art. 1º, inciso VIII, alínea "g", do Aditivo nº 04/05 à Instrução nº 02/02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal é autorizado a suspender novas subvenções, caso não haja aplicação dos recursos ou prestação de contas dentro das condições e dos prazos estabelecidos.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 3316/13
Fls. 04
Resp. _____

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias previstas e consignadas na lei orçamentária do exercício de 2013.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

VICENTE ANTONIO MARCHIORI

Secretário da Fazenda



FL. Nº	C.M.V. Proc. Nº 3316/13
Els.	02
Resp.	RS

1 4 5 8 2 / 1 3

RESOLUÇÃO CMAS Nº 40/2013
DE 17 DE MAIO DE 2013

"Aprova o Termo de Adesão ao Projeto Família Solidária de Enfrentamento à Pobreza da Associação Grupo Rosa e Amor"

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme deliberação na 232ª Reunião Plenária, realizada no dia 16 de maio de 2013, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.960 de 10 de Junho de 1.996,

Considerando o parecer técnico favorável ao repasse de subvenção à organização social Associação Grupo Rosa e Amor para execução do Projeto de Enfrentamento à Pobreza – Família Solidária;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Projeto Família Solidária de Enfrentamento à pobreza da Associação Grupo Rosa e Amor, aprovado por unanimidade.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Valinhos, 17 de maio de 2013.

Jorge Matos Soares Junior
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 3316/13

FLS. Nº 06

RESP. ADMs


À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 08 de outubro de 2013.

Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Parlamentar
09/outubro/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. N° 3816/13
Fs. 07
Resp. 

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

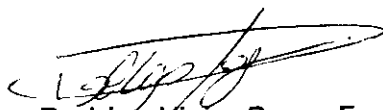
Projeto de Lei nº 180/ 2013

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Grupo Rosa e Amor e dá outras providências até o valor de R\$ 18.070,00".

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida, ordinariamente, examinou a presente propositura quanto ao regime de urgência e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 10 de outubro de 2.013.



Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

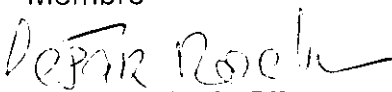
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 10/10/13
PRESIDENTE



Antônio Soares Gomes Filho
Membro



Adroaldo Mendes de Almeida
Membro



César Rocha Andrade da Silva
Membro

Egivan Lobo Correia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

3316/13
08
les

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 180/ 2013

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Grupo Rosa e Amor e dá outras providências até o valor de R\$ 18.070,00".

Parecer: A Comissão de Justiça e Redação, hoje reunida ordinariamente, examinou a presente propositura quanto à constitucionalidade, legalidade, seu aspecto gramatical e lógico e dá seu **PARECER FAVORÁVEL**, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reunião, 10 de outubro de 2013.

Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Presidente CRJ

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 10/10/13
PRÉSIDENTE

Antônio Soares Gomes Filho
Membro

Adroaldo Mendes de Almeida
Membro

César Rocha Andrade da Silva
Membro

Egivan Lobo Correia
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2316/13
Fis. 09
Resp. 27

Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 180/2013

Assunto: “Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Grupo Rosa e Amor e dá outras providências até o valor de R\$ 18.070,00”.

Parecer: A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje reunida ordinariamente, examinou o presente Projeto de Lei, sobre todos os assuntos de caráter financeiro e orçamentário, dando seu **parecer favorável.**

Sala de Reunião, 14 de outubro de 2013.


Edson José Batista

Presidente CFO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 21/10/13
PRESIDENTE


Rodrigo Fagnani “Popó”

Membro

Egivan Lobo Correia

Membro


José Pedro Damiano

Membro

Paulo Roberto Montero

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

V.º 3316/13
18
10/13

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Projeto de Lei 180/2013

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Grupo Rosa e Amor e dá outras providências.

Autoria: Clayton Roberto Machado

Parecer: Esta comissão analisou o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito, dá seu Parecer Favorável.


Kike Beloni
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 28/10/13
PRESIDENTE


Aldemar Veiga Junior
Membro


Rodrigo Toloi
Membro

João Moysés Abujadi
Membro


Antonio Soares G. Filho
Membro

Valinhos, 17 de outubro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3310/13
Fis. 11
Resp. [Signature]

PARA ORDEM DO DIA DE 02/10/13
PRESIDENTE
[Signature]
Vot:

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 02/10/13
Providencie-se e em seguida archive-se.

[Signature]
Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

Segue Cont. nº 109/13